

PORTARIA Nº 018/2023

“Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal e dá outras providências”

O Vereador Silvanin de Souza Silva, presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 53/2023, cuja ementa é: “Dispõe Sobre a Paralisação dos Trabalhos e o Fechamento das Repartições Públicas Municipais em 06 de setembro de 2023, quarta-feira, e dá outras Providências”.

CONSIDERANDO que quinta-feira dia 07/09/2023 é feriado de Independência do Brasil (Feriado Nacional).

Expede a presente Portaria, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído como Ponto Facultativo, na Câmara Municipal de Ubaporanga, no dia 06 (quarta-feira) e 08 (sexta-feira) de setembro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga- MG, 05 de setembro de 2023.

Silvanin de Souza Silva
Presidente do Poder Legislativo

Delvair Caetano Ferreira
Primeiro Secretário